

RES: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

adriano@pontuallocadora.com.br

Enviado: terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:50**Para:** E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitação**Cc:** Luana Belleboni - Pontual [licitacao@pontuallocadora.com.br]; Andressa Tavares da Rocha

Bom dia Andressa.

Reportamos sobre apontamento e diligência o abaixo a qual transcrevo:

“(…) as comprovações acostadas no documento SUPER Nº 3730818, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Divisão de Transporte do Comando do 1º Distrito Naval da Marinha do Brasil, não se referem ao referido atestado, uma vez que esse é datado de novembro de 2011 e as comprovações iniciam-se no ano de 2013, observando divergências ou a não vinculação entre ambos.”

Primeiramente, cabe salientarmos que, o atestado emitido na data de 18/11/2011 pela Marinha do Brasil, - Comando do Distrito Naval tem sua data de emissão correta e atesta claramente a locação de **veículos** (veículo no plural), significando claramente que houve a locação de vários veículos, não de uma única unidade.

Tal, em caso de dúvidas pode ser diligenciado o com o próprio órgão tomador dos serviços prestados.

Quanto a diferença de datas entre o mesmo e, alguns dos contratos de locação por nos enviados (e de suas respectivas faturas), com datas de locação posteriores ao da emissão do atestado, tal se deu devido a termos trocado em novembro de 2012 a base de nosso sistema operacional EURO IT, e, não termos conseguido até o momento acessar a base de dados ANTIGA, posterior a novembro de 2012.

Tal situação, de data de emissão de atestado emitido 18/11/2011, e a de locações de veículos (plural) blindados, com data posterior, respectivamente nos períodos a abaixo informado, **só vem a colaborar para demonstrar que, além de ter prestado serviços anteriores aos da emissão do atestado, continuou fornecendo veículos também blindados ao órgão:**

Período: - quant. de blindados: - nº de diárias:

06/01/2013

á 14/01/2013 02 unidades 16 diárias

26/07/2014

Á 31/07/2014 01 unidades 05 diárias

18/08/2014

Á 22/08/2014 03 unidades 12 diárias.

De extrema importância destacamos quanto aos atestados e contratos acima mencionados que, em nosso banco de dados de clientes que, a ,Marinha do Brasil – Comando do 1º Distrito Naval , e cliente de nossa empresa deste 06/09/2010 (documento enviado em e mail adicional a este (doc. 01).

Para fins de mensuração de real capacidade Técnica de nossa empresa e, para ajudar a subsidiar decisões, mencionamos ainda que a Rural Rental, no período de 2009 a 2013, foi fornecedora de veículos da Vice Presidência do Brasil, onde um dos principais itens eram veículos blindados.

Tal pode ser facilmente visto e atestado através de simples acesso e consulta de nossos fornecimentos junto ao Portal de Transparência do Governo Federal.

A disposição para quaisquer outros que forem necessários.

Cordiais sds.

Adriano Rogério Goettems
Celular (51) 98125-8017
Porto Alegre (51) 3342-2282

Panambi (55) 3375.0111
email.: adriano@pontuallocadora.com.br



De: Luana Belleboni - Pontual <licitacao@pontuallocadora.com.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 11:02
Para: 'Andressa Tavares da Rocha' <andressa.rocha@presidencia.gov.br>
Cc: adriano@pontuallocadora.com.br
Assunto: RES: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Bom dia Adriano, segue diligência PE 049/2022 para retorno.

Att,
Luana Belleboni
Contas a Receber/Licitações
Telefone: (51) 3086-7054
WhatsApp: (51) 98116.0182



De: Andressa Tavares da Rocha <andressa.rocha@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 09:52
Para: licitacao@pontuallocadora.com.br
Assunto: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Prezada Senhora Luana,

Tendo em vista a participação da empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI no Pregão, na forma Eletrônica nº 049/2022, da Presidência da República, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de veículos, com e sem motorista, para todos os Estados da Região Sul, solicito diligência com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, no sentido de esclarecer, mediante comprovações, o seguinte apontamento da área técnica:

“(…) as comprovações acostadas no documento SUPER Nº 3730818, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Divisão de Transporte do Comando do 1º Distrito Naval da Marinha do Brasil, não se referem ao referido atestado, uma vez que esse é datado de novembro de 2011 e as comprovações iniciam-se no ano de 2013, observando divergências ou a não vinculação entre ambos.”

Face ao exposto, considerando que o Pregão em comento encontra-se em andamento, solicitamos que a resposta e as comprovações sejam encaminhadas até 12h de hoje, via email cpl@presidencia.gov.br.

Atenciosamente,



Andressa Tavares da Rocha

Pregoeira

Diretoria de Recursos Logísticos

Secretaria Especial de Administração

Secretaria-Geral da Presidência da República

Palácio do Planalto, Anexo II, Ala A, Sala 201 – Brasília/DF

+ 55 (61) 3411-3302

andressatr@presidencia.gov.br



Não contém vírus. www.avast.com

RES: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Luana Belleboni - Pontual [licitacao@pontuallocadora.com.br]

Enviado: terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:41**Para:** Andressa Tavares da Rocha**Cc:** E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitação; adriano@pontuallocadora.com.br**Anexos:** CCF08112022_00000.pdf (1 MB)

Segue em anexo informação adicional ao e-mail enviado por adriano@pontuallocadora.com.br.

Att,

Luana Belleboni

Contas a Receber/Licitações

Telefone: (51) 3086-7054

WhatsApp: (51) 98116.0182



De: Andressa Tavares da Rocha <andressa.rocha@presidencia.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 09:52**Para:** licitacao@pontuallocadora.com.br**Assunto:** Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Prezada Senhora Luana,

Tendo em vista a participação da empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI no Pregão, na forma Eletrônica nº 049/2022, da Presidência da República, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de veículos, com e sem motorista, para todos os Estados da Região Sul, solicito diligência com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, no sentido de esclarecer, mediante comprovações, o seguinte apontamento da área técnica:

“(…) as comprovações acostadas no documento SUPER Nº 3730818, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Divisão de Transporte do Comando do 1º Distrito Naval da Marinha do Brasil, não se referem ao referido atestado, uma vez que esse é datado de novembro de 2011 e as comprovações iniciam-se no ano de 2013, observando divergências ou a não vinculação entre ambos.”

Face ao exposto, considerando que o Pregão em comento encontra-se em andamento, solicitamos que a resposta e as comprovações sejam encaminhadas até 12h de hoje, via email cpl@presidencia.gov.br.

Atenciosamente,



Andressa Tavares da Rocha

Pregoeira
Diretoria de Recursos Logísticos
Secretaria Especial de Administração
Secretaria-Geral da Presidência da República

Palácio do Planalto, Anexo II, Ala A, Sala 201 – Brasília/DF
+ 55 (61) 3411-3302
andressatr@presidencia.gov.br



Não contém vírus.www.avast.com

Básicos

Código

3990

Cliente*

MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

Estrangeiro ⓘ

IATA

NULL

Fantasia

Ramo de Atividade

DEFESA

CNPJ*

00.394.502/0002-25



Inscrição Estadual

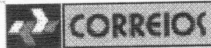
Inscrição Municipal



IE Isento

CEP*

20081-240



Tipo Rua

Endereço*

Número*

Complemento

▼ PRAÇA MAUÁ

65

País*

BRASIL

UF

▼ RJ

Cidade

RIO DE JANEIRO

Tipo Bairro

Bairro*

Caixa Postal

▼ CENTRO

Email da Empresa (Em Caso de mais de um e-mail, separar por vírgulas)*

SOARES@CIAPBN.MAR.MIL.BR

150

Não Enviar Avaliação Não Possui E-mail

Renda Mensal

Local de prestação de serviço:

Contato

DDIFone

DDDFone*

Fone*

DDIFax

DDDFax*

Fax*

21

21046156

21

21046168

Nome do contato

Possui Certificado Digital - ICP Brasil?

Sim Não

Site Internet

Conta Contábil

27

Classificação

Segmento



Prazo Contratual (Utilizado no módulo do SAC)

Grupo Economico

Selecione



* Empresa/Filial Geradora do Cadastro

PONTUAL - RIO DE JANEIRO



Status Cliente

Liberção Cadastral: Liberado
Observação

Liberção Financeira: Liberado

Documentos Anexos

Nome *

Open Travel

Utiliza reservas padrão Open Travel

Mostra todos os grupos na consulta das reservas Open Travel.

Não receber email antecedência.

Auditoria

Data/Usuário de Inclusão

06/09/2010 18:05:12

master - MASTER

Data/Usuário da Última Alteração

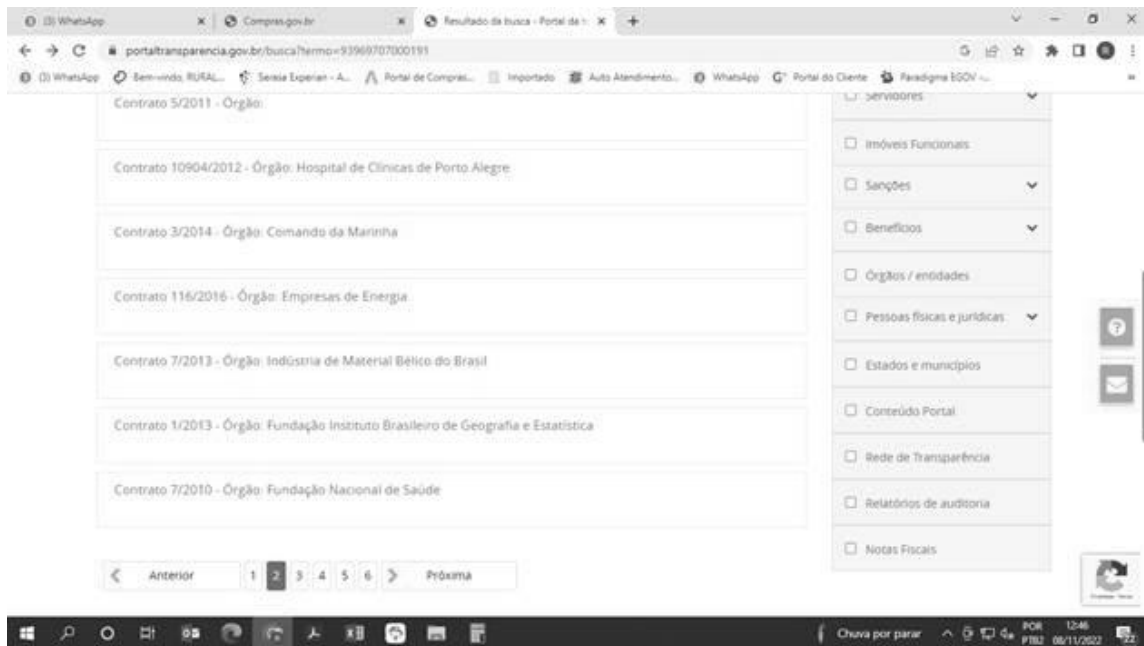
27/08/2014 17:13:30

Login81 - ROMILDA DE FATIMA D AVILA MARTINS

Contatos

RES: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Luana Belleboni - Pontual [licitacao@pontuallocadora.com.br]

Enviado: terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:49**Para:** Andressa Tavares da Rocha**Cc:** E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao; adriano@pontuallocadora.com.br

<https://www.portaltransparencia.gov.br/busca?termo=93969707000191>

segue em anexo informações adicionais da empresa Rural Rental junto ao portal de transparência.
Em anexo link.

Att,
Luana Belleboni
Contas a Receber/Licitações
Telefone: (51) 3086-7054
WhatsApp: (51) 98116.0182



De: Luana Belleboni - Pontual <licitacao@pontuallocadora.com.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:42

Para: 'Andressa Tavares da Rocha' <andressa.rocha@presidencia.gov.br>

Cc: 'cpl@presidencia.gov.br' <cpl@presidencia.gov.br>; adriano@pontuallocadora.com.br

Assunto: RES: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Segue em anexo informação adicional ao e-mail enviado por adriano@pontuallocadora.com.br.

Att,
Luana Belleboni
Contas a Receber/Licitações
Telefone: (51) 3086-7054
WhatsApp: (51) 98116.0182



De: Andressa Tavares da Rocha <andressa.rocha@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 09:52

Para: licitacao@pontuallocadora.com.br

Assunto: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Prezada Senhora Luana,

Tendo em vista a participação da empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI no Pregão, na forma Eletrônica nº 049/2022, da Presidência da República, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de veículos, com e sem motorista, para todos os Estados da Região Sul, solicito diligência com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, no sentido de esclarecer, mediante comprovações, o seguinte apontamento da área técnica:

“(…) as comprovações acostadas no documento SUPER Nº 3730818, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Divisão de Transporte do Comando do 1º Distrito Naval da Marinha do Brasil, não se referem ao referido atestado, uma vez que esse é datado de novembro de 2011 e as comprovações iniciam-se no ano de 2013, observando divergências ou a não vinculação entre ambos.”

Face ao exposto, considerando que o Pregão em comento encontra-se em andamento, solicitamos que a resposta e as comprovações sejam encaminhadas até 12h de hoje, via email cpl@presidencia.gov.br.

Atenciosamente,



Andressa Tavares da Rocha

Pregoeira

Diretoria de Recursos Logísticos

Secretaria Especial de Administração

Secretaria-Geral da Presidência da República

Palácio do Planalto, Anexo II, Ala A, Sala 201 – Brasília/DF

+ 55 (61) 3411-3302

andressatr@presidencia.gov.br



Não contém vírus. www.avast.com

RES: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Luana Belleboni - Pontual [licitacao@pontuallocadora.com.br]

Enviado: terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:07**Para:** adriano@pontuallocadora.com.br; E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitação**Cc:** Andressa Tavares da Rocha

Gostaríamos de ressaltar que nossa empresa é sediada na região sul, tendo como principais clientes órgão públicos.

Temos vasta experiência dentro e fora do Rio Grande do Sul, inclusive com sublocação para atendimento rápido e eficaz.

Att,

Luana Belleboni

Contas a Receber/Licitações

Telefone: (51) 3086-7054

WhatsApp: (51) 98116.0182



De: adriano@pontuallocadora.com.br <adriano@pontuallocadora.com.br>**Enviada em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:51**Para:** cpl@presidencia.gov.br**Cc:** 'Luana Belleboni - Pontual' <licitacao@pontuallocadora.com.br>; 'Andressa Tavares da Rocha' <andressa.rocha@presidencia.gov.br>**Assunto:** RES: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Bom dia Andressa.

Reportamos sobre apontamento e diligencia o abaixo a qual transcrevo:

“(...) as comprovações acostadas no documento SUPER Nº 3730818, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Divisão de Transporte do Comando do 1º Distrito Naval da Marinha do Brasil, não se referem ao referido atestado, uma vez que esse é datado de novembro de 2011 e as comprovações iniciam-se no ano de 2013, observando divergências ou a não vinculação entre ambos.”

Primeiramente, cabe salientarmos que, o atestado emitido na data de 18/11/2011 pela Marinha do Brasil, - Comando do Distrito Naval tem sua data de emissão correta e atesta claramente a locação de **veículos** (veículo no plural), significando claramente que houve a locação de vários veículos, não de uma única unidade.

Tal, em caso de duvidas pode ser diligenciado o com o próprio órgão tomador dos serviços prestados.

Quanto a diferença de datas entre o mesmo e, alguns dos contratos de locação por nos enviados (e de suas respectivas faturas), com datas de locação posteriores ao da emissão do atestado, tal se deu devido a termos trocado em novembro de 2012 a base de nosso sistema operacional EURO IT, e, não termos conseguido até o momento acessar a base de dados ANTIGA, posterior a novembro de 2012.

Tal situação, de data de emissão de atestado emitido 18/11/2011, e a de locações de veículos (plural) blindados, com data posterior, respectivamente nos períodos a abaixo informado, **só vem a colaborar para demonstrar que, além de ter prestado serviços anteriores aos da emissão do atestado, continuou fornecendo veículos também blindados ao órgão:**

Período: - quant. de blindados: - nº de diárias:

06/01/2013

á 14/01/2013 02 unidades 16 diárias

26/07/2014

Á 31/07/2014 01 unidades 05 diárias

18/08/2014

Á 22/08/2014 03 unidades 12 diárias.

De extrema importância destacamos quanto aos atestados e contratos acima mencionados que, em nosso banco de dados de clientes que, a ,Marinha do Brasil – Comando do 1º Distrito Naval , e cliente de nossa empresa deste 06/09/2010 (documento enviado em e mail adicional a este (doc. 01).

Para fins de mensuração de real capacidade Técnica de nossa empresa e, para ajudar a subsidiar decisões, mencionamos ainda que a Rural Rental, no período de 2009 a 2013, foi fornecedora de veículos da Vice Presidência do Brasil, onde um dos principais itens eram veículos blindados.

Tal pode ser facilmente visto e atestado através de simples acesso e consulta de nossos fornecimentos junto ao Portal de Transparência do Governo Federal.

A disposição para quaisquer outros que forem necessários.

Cordiais sds.

Adriano Rogério Goettems
Celular (51) 98125-8017
Porto Alegre (51) 3342-2282

Panambi (55) 3375.0111
email.: adriano@pontuallocadora.com.br



De: Luana Belleboni - Pontual <licitacao@pontuallocadora.com.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 11:02
Para: 'Andressa Tavares da Rocha' <andressa.rocha@presidencia.gov.br>
Cc: adriano@pontuallocadora.com.br
Assunto: RES: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Bom dia Adriano, segue diligência PE 049/2022 para retorno.

Att,
Luana Belleboni
Contas a Receber/Licitações
Telefone: (51) 3086-7054
WhatsApp: (51) 98116.0182



De: Andressa Tavares da Rocha <andressa.rocha@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 09:52

Para: licitacao@pontuallocadora.com.br

Assunto: Diligência - PE 049/2022 - Presidência da República

Prezada Senhora Luana,

Tendo em vista a participação da empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI no Pregão, na forma Eletrônica nº 049/2022, da Presidência da República, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de veículos, com e sem motorista, para todos os Estados da Região Sul, solicito diligência com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, no sentido de esclarecer, mediante comprovações, o seguinte apontamento da área técnica:

“(…) as comprovações acostadas no documento SUPER Nº 3730818, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Divisão de Transporte do Comando do 1º Distrito Naval da Marinha do Brasil, não se referem ao referido atestado, uma vez que esse é datado de novembro de 2011 e as comprovações iniciam-se no ano de 2013, observando divergências ou a não vinculação entre ambos.”

Face ao exposto, considerando que o Pregão em comento encontra-se em andamento, solicitamos que a resposta e as comprovações sejam encaminhadas até 12h de hoje, via email cpl@presidencia.gov.br.

Atenciosamente,



Andressa Tavares da Rocha

Pregoeira

Diretoria de Recursos Logísticos

Secretaria Especial de Administração

Secretaria-Geral da Presidência da República

Palácio do Planalto, Anexo II, Ala A, Sala 201 – Brasília/DF

+ 55 (61) 3411-3302

andressatr@presidencia.gov.br



Não contém vírus. www.avast.com